



## Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

## DESPACHO

A Procuradoria Municipal,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o contrato n.º 0501.14/2018, firmado por esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, representado neste ato pela Secretario Municipal o Sr. José Adriano Paiva de Aguiar, com o (a) Sr.(a) Maria Ivoneide de Castro, domiciliada e residente a Rua Francisca Alcántara Azevedo, S/N, s/n, Centro na cidade de Graça estado do Ceará, inscrita no CPF sob o Nº 720.384.703-91, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MURADO PARA ABRIGO DOS ANIMAIS APREENDIDOS EM VIA PÚBLICAS, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA ALCÂNTARA AZEVEDO, S/N, CENTRO DESTE MUNICÍPIO, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0201.03/2018.

Tendo em vista a necessidade de continuidade na locação de imóvel, tendo sido este atendido a condição de serventia LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MURADO DESTINADO AO ABRIGO DOS ANIMAIS APREENDIDOS EM VIA PÚBLICAS, com necessidade atendida com locação e toda estrutura e adequação de espaços para desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

CONSIDERANDO que necessidade LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MURADO DESTINADO AO ABRIGO DOS ANIMAIS APREENDIDOS EM VIA PÚBLICAS, para desempenhar as atividades dos programas desta Secretaria.

CONSIDERANDO o decurso do prazo de vigência do contrato, que por si só já caracteriza a situação de vantajosidade, tendo em vista a manutenção do valor originalmente contratado, restando comprovada a vantajosidade de se continuar com a prestação dos serviços objeto contratual, assegurado o equilibrio econômico-financeiro do contrato em pauta;

CONSIDERANDO que as locações em que a Administração figure como locatária são contratos em que a Lei n 8.666/93 (Lei de Licitações) não se aplica na integra, mesclando-se esta com a legislação própria Lei n 8.245/91 (Lei do Inquilinato). É o que determina o art. 62, §3, inciso I, da Lei de Licitações, utilizado como fundamento.

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de aditamento de prorrogação, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Graça, Ce, 21 de Dezembro de 2018.

José Adriano Paiva de Aguiar CPF sob Nº 396.991.103-68

Secretária de Obras, Transportes E Serviços Públicos